

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 01  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Ofício 437/2016

Irineópolis - SC, 13 de julho de 2016

**Ao Sr. Prefeito Municipal  
Juliano Pozzi Pereira  
Irineópolis - SC**

  
14/07/16  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente ao tempo que por meio deste, solicito que seja procedida Licitação, na modalidade que couber, para contratação de “*Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Área de Engenharia de Minas*” para a Pedreira Municipal Serra Grande.

A contratação supracitada se faz necessária com vistas a atender determinação do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, conforme Documento Anexo.

Sem Mais para o Momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
-----  
Sidnei Wagner  
Secretário da Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área de Engenharia de Minas para acompanhar os trabalhos na Pedreira Municipal Serra Grande.**

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação da prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, á quem caberá verificar a qualidade dos serviços prestados.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

O Valor foi fixado tendo em vista a necessidade da prestação do serviço para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, bem como os valores de mercado praticados na região.

### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Este serviço será apresentado para suprir as necessidades de manutenção das atividades da Pedreira Serra Grande.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM PREÇO DE MERCADO

Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, e esses estão em acordo com as condições da Municipalidade sendo R\$ 1.910,00 por 08 horas mensais trabalhadas.

| Empresa                          | Valor        | Média        |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Clóvis Tadeu Bevilacqua          | R\$ 2.500,00 |              |
| Vinícius Luiz Da Silva Santos    | R\$ 1.320,00 |              |
| Arthur Amador Pereira dos Santos | R\$ 2.640    | R\$ 1.910,00 |

A média Obtida está de acordo com o Decreto nº 2756/15 de 02 de Fevereiro de 2015



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços e entrega em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas nas sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do descumprimento do Contrato. É Responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, sob pena de rescisão contratual.
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Os serviços de assessoramento serão executados com equipamentos próprios da empresa vencedora do certame, na localidade de Serra Grande interior do Município, cabendo ao Município de Irineópolis a cessão da área onde o objeto será executado.
- A empresa executora dos serviços deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.
- As despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que executarão os serviços, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.
- Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame
- Caberá a empresa vencedora do certame a elaboração de pedidos de renovação de licenças ambientais e a prestação de todas as informações inerentes à pedreira Serra Grande aos órgãos de controle e fiscalização.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 04  |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias a perfeita execução do objeto deste contrato, bem com, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente á qualidade de prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da secretaria Municipal de Infraestrutura.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Á Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois ( 02 ) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcis a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza á contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (SC), 13 DE JULHO DE 2016.

  
SIDNEI WAGNER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## Proposta de Responsabilidade Técnica



O profissional Clóvis Tadeu Bevilácqua, engenheiro de Minas, apresenta através desta, proposta de Responsabilidade Técnica perante CREA-SC para lavra da mina da Prefeitura:

Para exigência de 08 horas mensais de assistência, o valor de honorários, incluindo também valores de despesas de viagem, hospedagem e alimentação, considerando também a tabela mínima de honorários profissionais da Classe, o valor seria de R\$ 2.500,00 Mensais.

CLÓVIS TADEU BEVILACQUA  
CPF – 024.881.910-00  
Eng de Minas e Segurança do Trabalho  
Registro Nacional: 2202355944; visto CREA-SC: 008094-4



## Proposta para Responsabilidade Técnica

O profissional Arthur A. P. dos Santos, Engenheiro de Minas, com registro no conselho de classe: CREA-MG 126.418/D, e visto estadual de Santa Catarina CREA-SC 115.739-V, brasileiro, residente à Rua: Professora Amazília, nº1.145, apto 301, Centro, União da Vitória estado do Paraná, telefone: 42-9998 4209, vem através desta apresentar proposta pleiteando a Responsabilidade Técnica para a pedreira Serra Grande, processo mineral DNPM 815.789/2007, perante a prefeitura do município de Irineópolis, estado de Santa Catarina.

Assinatura como responsável técnico pela mina com elaboração da RAL – Relatório Anual de Lavra, acompanhamento, elaboração de projetos pertinentes a mina perante órgão ambiental – FATMA – (Fundação do Meio Ambiente), e demais processos pertinentes a mina junto ao DNPM – (Departamento Nacional de Produção Mineral), ao valor mensal de 3 salários.

União da Vitória, 11 de julho de 2016.

Cordialmente,

Arthur A. P. dos Santos  
Engenheiro de Minas

|            |            |
|------------|------------|
| CREA MG-   | 147.759/D  |
| Visto RS - | MG147759   |
| Visto GO - | 26.650/V   |
| Visto PR - | 126.418-V  |
| Visto SC - | 115.739-8  |
| Visto DF - | 22.758/V   |
| Visto PA - | 15.903-V   |
| Visto SP - | 5069072045 |

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>07</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

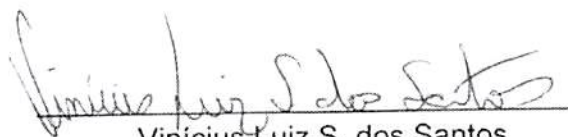
## Proposta para Responsabilidade Técnica

O profissional Vinícius Luiz Silva dos Santos, Engenheiro de Minas, com registro no conselho de classe: CREA-MG 143.110/D, e visto estadual de Santa Catarina CREA-SC 130096-8, brasileiro, residente à Rua: Professora Amazília, nº1.145, apto 303, Centro, União da Vitória estado do Paraná, telefone: 42-9863-3803, vem através desta apresentar proposta pleiteando a Responsabilidade Técnica para a pedreira Serra Grande, processo minerário DNPM 815.789/2007, perante a prefeitura do município de Irineópolis, estado de Santa Catarina.

Assinatura como responsável técnico pela mina com elaboração da RAL – Relatório Anual de Lavra, acompanhamento, elaboração de projetos pertinentes a mina perante órgão ambiental – FATMA – (Fundação do Meio Ambiente), e demais processos pertinentes a mina junto ao DNPM – (Departamento Nacional de Produção Mineral), ao valor mensal de 1,5 salários.

União da Vitória, 11 de julho de 2015.

Cordialmente,



Vinícius Luiz S. dos Santos  
Engenheiro de Minas  
CREA MG – 143.110/D  
Visto SC – 130096-8 V

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

**Processo Adm. nº:** 38/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagto. / Reajuste:** ATÉ O DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** CONFORME CONTRATO  
**Local de Entrega:** BRITADOR - ESTRADA GERAL SERRA GRANDE  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

| Despesa                                     | Código da Dotação              | Descrição da Dotação                 | Compl. do Elemento    | Valor Previsto   |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 106   | 02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção do Transporte Rodoviário. | 3 3.90.39.99.00.00.00 | 22.920,00        |
| Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários |                                |                                      |                       |                  |
| <b>Total previsto:</b>                      |                                |                                      |                       | <b>22.920,00</b> |

**ITEN**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto   |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 1                            | 12,000     | UN    | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL. (01-01-27345) | 1.910,0000         | 22.920,00        |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |  | <b>1.910,0000</b>  | <b>22.920,00</b> |

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 38/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 10  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 38/2016  
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO  
F - Local de Entrega: BRITADOR  
G - Urgência: NÃO  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

| Despesa                                      | Código da Dotação              | Descrição da Dotação                 | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 100  | 02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção do Transporte Rodoviário. | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 22.920,00      |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários |                                |                                      |                       |                |

**Total Previsto : 22.920,00**

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 11  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 38/2016  
Data do Processo Adm.: 14/07/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 106      | 02.09   | 2.018       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 27.896,48              | 22.920,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>22.920,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                  |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>22.920,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Irineópolis, Em 14/07/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 53/2016

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>12</u>   |
| <u>A</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
 Funcional: 26.782.0088 - Transporte Rodoviário  
 Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.  
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas  
 Código reduzido: 000106

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 09/05/2016    |        | 49.141,33        | 22.920,00       | 26.221,33   |

LICITAÇÃO ENGENHEIRO DE MINAS

33803999



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: gm@waw.com.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

### PORTARIA N° 002/2016

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin  
Cassiana Luis Brand Rodrigues  
Marcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01-01-2016, ficando revogada a Portaria n° 539/2014 de 22-12-2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que versee sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
**DALMO EDSON SFAIR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
**ESCAR EUGENIO GROSSL**  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83 102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 15  |
| A  |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

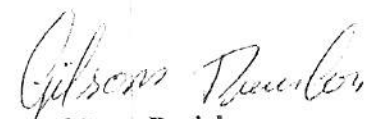
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>16</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 17  
A  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 38/2016  
Número Processo / Ano: 38/2016  
Data do Processo: 14/07/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 106      | 02.09   | 2.018       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 27.896,48              | 22.920,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>22.920,00</b> |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Geral:</b>    | <b>22.920,00</b> |

Irineópolis, Em 14/07/16

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>18</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

#### 1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº. 19/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

#### 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL”**.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 19  
Comissão Permanente de Licitação

instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>20</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>21</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica:

- Apresentação de pelo menos 03 (três) atestados/declarações ou instrumentos equivalentes que comprovem ter o licitante prestado ou estar prestando satisfatoriamente serviços objeto do presente edital, sendo este dos cinco últimos anos;
- Prova de que a proponente possui em seu quadro de pessoal no mínimo 01 Engenheiro de Minas, com experiência comprovada e prova de inscrição junto ao órgão pertinente. A proponente deverá apresentar o *curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios.

**5.1.5. Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>22</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- Os valores para formalização da proposta constam no Termo de Referência em anexo a este edital.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

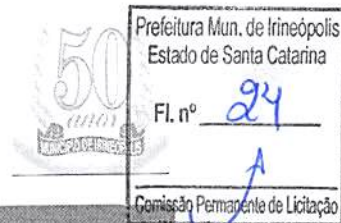
- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo mensal de 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), totalizando R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) para os 12 meses de contratação.

## 09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, nos termos do contrato firmado entre as partes, conforme minuta anexa.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>25</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;

## 14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>26</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## 19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.
- 21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.
- 21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br); [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).
- 21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
  - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
  - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 27  |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo VIII – MODELO DE PROPOSTA.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL O IGUASSÚ; DOM/SC – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA; [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 14 de julho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016** **TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 38/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS**

***“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE”, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL”.***

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto ora contratado deverá ser executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, na localidade de Serra Grande, interior do município. O valor referente ao deslocamento dos profissionais da CONTRATADA será de inteira responsabilidade desta.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização dos trabalhos se dará mediante Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| FL. n° <u>29</u>   |
| <u>A</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

PARÁGRAFO SEGUNDO. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, conforme a necessidade do Município, mediante consultorias/visitas semanais, pelo telefone e/ou por e-mail.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberão verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

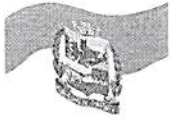
PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUARTO. Os serviços de assessoramento serão executados com equipamentos próprios da CONTRATADA, na localidade de Serra Grande, interior do Município, cabendo ao Município de Irineópolis a cessão da área onde o objeto será executado.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONTRATADA deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO. As despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que executarão os serviços, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>31</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

PARÁGRAFO SÉTIMO. Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO. Caberá a CONTRATADA elaborar pedidos de renovação de licenças, e a prestação de todas as informações inerentes a pedra Serra Grande aos órgãos competentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, Processo Licitatório n.º 38/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Município de Irineópolis**

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ..... n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>34</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....

Modalidade .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade ..... n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>36</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>38</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

**Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na área de Engenharia de Minas para acompanhar os Trabalhos na Pedreira Municipal Serra Grande**

#### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação da prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, à quem caberá verificar a qualidade dos serviços prestados.

#### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado tendo em vista a necessidade da prestação do serviço para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, bem como os valores de mercado praticados na região.

#### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Este serviço será aprestado para suprir as necessidades de manutenção das atividades da pedreira Serra Grande.

#### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, e esses estão de acordo com as condições da Municipalidade sendo de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais) 08 horas mensais trabalhadas.

A média obtida está de acordo com o Decreto n.º 2.756/15 de 02 de fevereiro de 2015.

#### DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços e entrega em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- Os serviços de assessoramento serão executados com equipamentos próprios da empresa vencedora do certame, na localidade de Serra Grande, interior do Município, cabendo ao Município de Irineópolis a cessão da área onde o objeto será executado.
- A empresa executora dos serviços deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.
- As despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que executarão os serviços, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.
- Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.
- **Caberá a empresa vencedora do certame elaborar pedidos de renovação de licenças, e a prestação de todas as informações inerentes a pedreira Serra Grande aos órgãos competentes.**

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade de prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis<br>Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>40</u>   |
| Comissão Permanente de Licitação                           |

## PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, na localidade de Serra Grande, interior do município. O valor referente ao deslocamento do Profissional da empresa vencedora do certame será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 13 de Julho de 2016.

**SIDNEI WAGNER**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

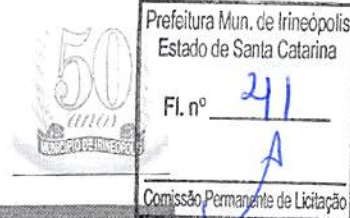




# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no CNPJ nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Descrição  | Valor total RS |
|------|--|----------------|
| 01   | <b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE”, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL</b> |                |

Valor total da proposta RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.**

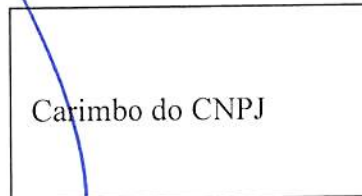
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: .....

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Carimbo do CNPJ



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 38/2016*

*Tomada de Preços nº 18/2016*

---

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área de Engenharia de Minas para acompanhar os trabalhos na Pedreira Municipal Serra Grande.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

A



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

1950

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 14 de julho de 2016.

  
Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 19/2016 - TP

Processo Administrativo: 38/2016  
Processo de Licitação: 38/2016  
Data do Processo: 14/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 46  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 38/2016  
Processo de Licitação: 38/2016  
Data do Processo: 14/07/2016

Folha: 1/1

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
47  
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 05/08/2016 até às 09:00 horas do dia 05/08/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 12,000     | UN    | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL. (01-01-27345) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 15 / 07 / 16, até às 16:30 horas do dia 14 / 10 / 16.

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo



| Sequência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|

Processo / Ano: 38/2016      Licitação: 19/2016 - TP      Data do Processo: 14/07/2016

|   |                                 |            |                      |
|---|---------------------------------|------------|----------------------|
| 1 | IMPRESA NACIONAL                | 15/07/2016 | Edital/Justificativa |
| 2 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO | 18/07/2016 | Edital/Justificativa |
| 3 | JORNAL O IGUASSU                | 15/07/2016 | Edital/Justificativa |
| 4 | INTERNET                        | 15/07/2016 | Edital/Justificativa |
| 5 | MURAL PUBLICO                   | 15/07/2016 | Edital/Justificativa |
| 6 | DOM/SC                          | 15/07/2016 | Edital/Justificativa |

**Irineópolis****PREFEITURA**

|                                  |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis   |
| Estado de Santa Catarina         |
| Fl. nº <u>49</u>                 |
| <u>A</u>                         |
| Comissão Permanente de Licitação |

**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 14 de julho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 161/2016**

PORTARIA Nº 161/2016.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, usando da competência que lhe conferem o Inciso VII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Artigo 105, Inciso II e Artigo 72, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o Artigo 137, Incisos III e IV da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2014.

Art. 2º. – A prorrogação se dá em decorrência das vagas não providas e de pessoal habilitado, cujo provimento, se necessário, se dará durante o prazo de prorrogação.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/07/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 14 de Julho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2021/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 50

Compra Direta Nr.: 1366/2016  
Data da Compra: 13/07/2016  
Nr. Contrato:

Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2726)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE JULHO DE 2016


Observações:

| Quantidade | Unid | Especificação               | Marca | Preço Unitário        | Preço Total |
|------------|------|-----------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1          | 1,00 | UN PUBLICACAO (01-01-02072) |       | 212,59                | 212,59      |
|            |      |                             |       | <b>Total Geral:</b>   | 212,59      |
|            |      |                             |       | <b>Desconto:</b>      | 0,00        |
|            |      |                             |       | <b>Total Líquido:</b> | 212,59      |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Julho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

| <p>Imprimir Recibo</p> <p>Presidência da República<br/>Imprensa Nacional</p>  <p><b>Envio Eletrônico de Matérias<br/>Comprovante de Recebimento</b></p>  | <p>Página Principal</p> <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 14/07/2016 16:54:16<br/> <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Irineópolis<br/> <b>Operador:</b> JULIANO POZZI PEREIRA<br/> <b>Ofício:</b> 4011068<br/> <b>Data prevista de publicação:</b> 15/07/2016<br/> <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3<br/> <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> |                                      |              |                   |              |       |         |                             |                                      |      |  |                         |  |  |  |                   |                        |  |  |  |                   |
|---|---|--------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|-------|---------|-----------------------------|--------------------------------------|------|--|-------------------------|--|--|--|-------------------|------------------------|--|--|--|-------------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Seqüencial</th> <th style="width: 45%;">Arquivo(s)</th> <th style="width: 15%;">MDS</th> <th style="width: 15%;">Tamanho (cm)</th> <th style="width: 10%;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9150807</td> <td>EXTRATO DOU - ENG MINAS.rtf</td> <td>21371a2346884fcd<br/>adf1486f68125b3b</td> <td>7,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Total da matéria</b></td> <td><b>R\$ 212,59</b></td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>TOTAL DO OFICIO</b></td> <td><b>R\$ 212,59</b></td> </tr> </tbody> </table> |   | Seqüencial                           | Arquivo(s)   | MDS               | Tamanho (cm) | Valor | 9150807 | EXTRATO DOU - ENG MINAS.rtf | 21371a2346884fcd<br>adf1486f68125b3b | 7,00 |  | <b>Total da matéria</b> |  |  |  | <b>R\$ 212,59</b> | <b>TOTAL DO OFICIO</b> |  |  |  | <b>R\$ 212,59</b> |
| Seqüencial  | Arquivo(s)  | MDS                                  | Tamanho (cm) | Valor             |              |       |         |                             |                                      |      |  |                         |  |  |  |                   |                        |  |  |  |                   |
| 9150807   | EXTRATO DOU - ENG MINAS.rtf   | 21371a2346884fcd<br>adf1486f68125b3b | 7,00         |                   |              |       |         |                             |                                      |      |  |                         |  |  |  |                   |                        |  |  |  |                   |
| <b>Total da matéria</b>   |   |                                      |              | <b>R\$ 212,59</b> |              |       |         |                             |                                      |      |  |                         |  |  |  |                   |                        |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b>  |   |                                      |              | <b>R\$ 212,59</b> |              |       |         |                             |                                      |      |  |                         |  |  |  |                   |                        |  |  |  |                   |

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
LPN Nº 348/EDUC/BID/2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para a Construção da Creche Modular Capoeiras, Florianópolis - SC - BR. O prazo para a execução das obras é de: 240 (duzentos e quarenta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 3.929.059,89 (três milhões novecentos e vinte e nove mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN). Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial: das 08h às 17h, a partir de 15/07/2016. Os Licitantes interessados poderão adquirir (ou baixar ou obter) um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado.

Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 14h do dia 15/08/2016. As propostas serão abertas às 14h do dia 15/08/2016 na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Uma Garantia de Manutenção da Proposta no montante de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) deverá constar da proposta a ser entregue. Endereço: Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação. At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO, Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º andar - SI 801 - Centro - Florianópolis - SC - BR. Tel.: 55 - 48 - 3251 6114. E-mail: comissao.licitacao@smc.pmf.sc.gov.br Website: http://editais.sc.gov.br/prefeituras/editais.asp?usuario=1540.

MÁRLI LORENSETTI  
Presidente da Comissão**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/SMA/DLC/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e ferramentas. Dia 27 de julho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/SMA/DLC/2016 SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar juvenil e infantil. Dia 27 de julho de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/SMA/DLC/2016 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática. Dia 27 de julho de 2016, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Florianópolis-SC, 14 de julho de 2016  
SIDNEI SILVA  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016 PMG

Processo Licitatório: 94/2016 PMG

Tipo: Menor Preço - Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E BACKUP DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ESTRUTURA DE RACKS, NO-BREAKS E SWITCHES GERENCIÁVEIS, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO DO BNDES, PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT

Entrega dos Envelopes: 02/08/2016 às 09h00min  
Abertura dos Envelopes: 02/08/2016 às 09h00min  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim-SC, 13 de julho de 2016  
LAURO FROILICH  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/FMAS/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 28/07/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aceticidade.html>, pelo código 00032016071500207

mentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br).

Içara-SC, 12 de julho de 2016.  
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis-SC, 14 de julho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 30/2016, publicado no DOU do dia 30/06/2016 na Seção 03, página 265, ONDE LÊ-SE: O regime de execução da obra e serviços especificados na cláusula anterior será indireto, no regime de empreitada por preço unitário, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de material e mão de obra. LEIA-SE: 2.1. O regime de execução da obra e serviços especificados na cláusula anterior será indireto, no regime de empreitada por preço GLOBAL, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de material e mão de obra. As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2016 - MODALIDADE DE PREGÃO Presencial n.º 020/2016 - Sistema de Registro de Preços - SRP.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços de equipamentos odontológicos e ambulatórios, para aquisição, conforme necessidade, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 29 de julho de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13 h às 19h.

Maravilha - SC, 14 de julho de 2016.  
ROSIMAR MALDANER**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeira TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de materiais, com verbos de origem federal, estadual e municipal, cujo preços máximos e características estão descritas no corpo do Edital e seus Anexos. Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública com data prevista para o dia 29 de julho de 2016, às 14h00min. A íntegra do Edital pode ser obtida através do e-mail [prefeiturapalmeira@yahoo.com.br](mailto:prefeiturapalmeira@yahoo.com.br) ou no horário de expediente da Prefeitura na Av. Roberto Henkemeier, nº 200, Centro de Palmeira SC, fone: (49) 3238-0040 ou (49) 3238-0050.

Palmeira-SC, 13 de julho de 2016.  
KÁTIA APARECIDA MADRUGA  
Gestora do Fundo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016Processo Licitatório 102/2016  
Registro de Preços

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a mesma deu-se deserta.

Porto União-SC, 8 de julho de 2016.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 38/2015

TP Nº 39/2015

Termo Aditivo de prazo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Presidente Nereu e DJK TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ 19.795.332/0001-38. Objeto: Pavimentação dos passeios em paver, sinalização viária das Ruas Erico Torres, Matilde Schaeffer e 22 de Julho - Contrato de Repasse 1017289-62/2014, CONVÊNIO 809574. Vigência: 29/06/2016 à 31/12/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 91/2016

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2016, Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, com o objetivo de receber propostas para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM ÁREA DE 1.510,23M², PROJETO TIPO I PADRÃO FNDE - PROGRAMA PROINFÂNCIA, em terreno localizado na Rua São Rafael, Bairro São Rafael, em Rio Negrinho - SC, com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do termo de Compromisso PAC 2 11073/2014. A obra será realizada conforme memorial descritivo, quantitativos, cronograma físico/financeiro e projetos anexos ao edital, devendo as propostas e documentação habilitadora ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Rio Negrinho, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, para abertura às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2016 na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. O Edital completo está disponível no site [www.rionegrinho.sc.gov.br](http://www.rionegrinho.sc.gov.br) e os anexos (orçamento estimado, quantitativos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos) poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mediante apresentação de um CD virgem, onde os arquivos serão gravados. Demais informações pelo fone 47-3646.3636/3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 11 de julho de 2016.  
ALCIDES GROHSKOPF  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE SÃO FRANCISCO DO SULAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 106/2016 - CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global dos cartões-piões.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação escolar para atender ao Programa de Merenda Escolar nas unidades educacionais, assistenciais e creches, no Município de São Francisco do Sul/SC.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/08/2016, às 09:00h.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/08/2016, às 09:30h.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, à Pr. Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 07h30 às 13h30, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacao](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacao).

São Francisco do Sul-SC, 14 de julho de 2016.  
JOSÉ EDUARDO HENNING NETO  
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2025/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 53  
13/07/2016  
Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1365/2016  
Data da Compra: 13/07/2016  
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 2730)

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL**      Código: 10042      Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401      Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000      Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016, PARA "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL", NA EDIÇÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2016.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação            | Marca | Preço Unitário        | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1    | 1,00       | UN   | PUBLICACAO (01-01-02072) |       | 507,00                | 507,00      |
|      |            |      |                          |       | <b>Total Geral:</b>   | 507,00      |
|      |            |      |                          |       | <b>Desconto:</b>      | 0,00        |
|      |            |      |                          |       | <b>Total Líquido:</b> | 507,00      |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Julho de 2016

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC nº 54



Irineópolis (SC), 15 de julho de 2016.

Ao  
Diretor Geral do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

## AUTORIZAÇÃO

Vimos por meio deste, autorizar as publicações do seguinte Edital:

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016;

No Jornal Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 18 de julho de 2016.

*Sem mais para o momento,*

Ass.: \_\_\_\_\_  
*Setor de Licitação*



# Diário Oficial - Central de Publicações Legais

CNPJ: 02.343.306/0001-76

Fpolis (SC), 15/07/2016.

Olá,  
BOM DIA amiga Rosani!

OBS: segue anexo uma AUTORIZAÇÃO, esta deverá ser assinada e enviada por E-mail, juntamente com o EMPENHO. Fico no aguardo.

A publicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis no Jornal Diário Oficial do Estado de SC ficará com o valor de:

Processo Licitatório nº 38/2016. Tomada de Preços nº 19/2016 - R\$ 507,00

**Total: R\$ 507,00 (NF em nome da Prefeitura)**

Publicação na Íntegra / **ESTADUAL** – Prazo p/ recebimentos de comprovante de publicação: 10 dias.

## FORMA DE PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil  
Ag: 5251-5  
C/c: 422 519-8  
Diário Oficial  
CNPJ: 02.343.306/0001-76

Publicação para o dia: 18/07/2016.

Precisando de algo estamos aqui à inteira disposição.

Atenciosamente,  
**Susana Assunção - Atendimento específico para órgãos públicos**  
**Publicações Legais**

**Novo e-mail:** [prefeitura@centraldiariooficial.com.br](mailto:prefeitura@centraldiariooficial.com.br)  
(48) 3257-3500 (Contato direto através deste número)  
(48) 3257-3200 (Contato direto através deste número)  
(48) 3257-0020

- **Depto. Comercial:** [comercial@centraldiariooficial.com.br](mailto:comercial@centraldiariooficial.com.br)
- **Depto. Financeiro:** [financeiro@centraldiariooficial.com.br](mailto:financeiro@centraldiariooficial.com.br)

*O Bom atendimento e a atenção dispensada são prioridades. Certamente estes são alguns dos fatores que mais contribuem para o nosso sucesso e a de nossos clientes.*

*Serviços bem elaborados definem tendências, aumentam a produtividade e reduzem custos.*

# Diário Oficial - Central de Publicações Legais

CNPJ: 02.343.306/0001-76

Fpolis (SC), 15/07/2016.

Olá,  
BOM DIA amiga Rosani!

OBS: segue anexo uma AUTORIZAÇÃO, esta deverá ser assinada e enviada por E-mail, juntamente com o EMPENHO. Fico no aguardo.

A publicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis no Jornal Diário Oficial do Estado de SC ficará com o valor de:

Processo Licitatório nº 38/2016. Tomada de Preços nº 19/2016 - R\$ 507,00

**Total: R\$ 507,00 (NF em nome da Prefeitura)**

Publicação na Íntegra / **ESTADUAL** – Prazo p/ recebimentos de comprovante de publicação: 10 dias.

## FORMA DE PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil

Ag: 5251-5

C/c: 422 519-8

Diário Oficial

CNPJ: 02.343.306/0001-76

10717

Empenho n° 2730

Publicação para o dia: 18/07/2016.

Precisando de algo estamos aqui à inteira disposição.

Atenciosamente,

**Susana Assunção - Atendimento específico para órgãos públicos  
Publicações Legais**

**Novo e-mail:** [prefeitura@centraldiariooficial.com.br](mailto:prefeitura@centraldiariooficial.com.br)

(48) 3257-3500 (Contato direto através deste número)

(48) 3257-3200 (Contato direto através deste número)

(48) 3257-0020

- **Depto. Comercial:** [comercial@centraldiariooficial.com.br](mailto:comercial@centraldiariooficial.com.br)
- **Depto. Financeiro:** [financeiro@centraldiariooficial.com.br](mailto:financeiro@centraldiariooficial.com.br)

*O Bom atendimento e a atenção dispensada são prioridades. Certamente estes são alguns dos fatores que mais contribuem para o nosso sucesso e o de nossos clientes.*

*Serviços bem elaborados definem tendências, aumentam a produtividade e reduzem custos.*

18.07.2016 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.341

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 13/2016,**

Contratante: Município de Campos Novos/SC Contratado: Viga Pavimentação e Obras Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação sobre calçamento na Rua Benoni de Oliveira Lemos, no Bairro Boa Vista, conforme especificações do projeto básico. Convênio do Estado de Santa Catarina: R\$ 202.397,31. Contrapartida: R\$ 86.000,10. Data: 15/07/2016. Cod. Mat.: 390121

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016,**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Campos Novos/SC Contratado: Soberana Construtora Ltda EPP Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da edificação do Lar das Meninas, conforme especificações do projeto básico. Convênio do Estado de Santa Catarina: R\$ 223.544,97. Contrapartida: R\$ 582,74. Data: 13/07/2016. Cod. Mat.: 390122

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016,**

Contratante: Município de Campos Novos/SC Contratado: Forplan Engenharia Ltda Objeto: contratação de empresa para execução de obra de implantação de praça pública no Distrito de Alto Bela Vista, conforme especificações do projeto básico. Convênio do Estado de Santa Catarina: R\$ 149.709,64. Contrapartida: R\$ 166.801,22. Data: 12/07/2016. Cod. Mat.: 390123

**Florianópolis**

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação  
Diretoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 234/ SMA/DLC/2016** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, vem informar as empresas participantes da Tomada de Preço acima referida que esta foi revogada em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a divergência de Planilhas Orçamentárias. Florianópolis, em 15 de julho de 2016. A Comissão.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 457/SMA/DLC/2016** - A Secretaria Municipal de Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço tendo como objeto Contratação de empresa especializada para efetuar reforma do NEI João Machado da Silva, Bairro Agrônoma - Florianópolis/SC. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 02/08/2016. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).

Leandro Domingues  
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 390116

**Fraiburgo**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF102  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC**

Contratante: Município de Fraiburgo Contratada: ASK Ltda EPP Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de Academia de Saúde ao Ar Livre na Rua José Carlos Macedo Marques, Loteamento Portobello, Bairro Libertada, e na Av. Beira Lago, Bairro Vila Saletta, neste município de Fraiburgo/SC. Valor Total do Contrato: R\$ 26.489,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Data do Contrato: 14.07.2016. Prazo de Vigência do Contrato de 14.07.2016 a 31.12.2016. Processo Administrativo Licitatório nº 0198/2016 – PMF Modalidade: Pregão Presencial nº 0105A/2016. Recursos: 01.9413 - Convênio TR000604 - Processo nº SDR09 1086/2016 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Vidéira e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, e 03.0400 - Contrapartida Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Fraiburgo (SC), 14 de julho de 2016  
Ivo Biazziolo – Prefeito de Fraiburgo

Cod. Mat.: 389954

**Içara**

**EXTRATO DO CONTRATO 109/PMI/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/PMI/2016**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, através de empresas do ramo pertinente, para fornecimento e execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente, com espessura de 3,0 cm, para recuperação das Ruas: Vitória, Col. Marcos Rovaris e Sete de Setembro, conforme convênio nº 2016TR001234, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Içara - Processo nº SDR21 3433/2016 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$218.752,49 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATADA: MACOFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA-EPP Içara-SC, 08 de julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 389875

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 051/PMI/2016  
Tipo: MAIOR OFERTA POR VAGA.

Data e horário da sessão de abertura: 06/09/2016 às 09h30min. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120

Objeto: Consiste na concessão da prestação de serviço de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Estacionamento Rotativo Área Azul do Município de Içara/SC, nos termos da Lei Municipal 3.305, de 27 de setembro de 2013.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3529 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara - SC, 15 de julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 389877

**Irineópolis**

**Processo Licitatório nº 38/2016, Tomada de Preços nº 19/2016.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Especializada na Área de Engenharia de Minas para Acompanhar os Trabalhos na Pedreira Municipal Serra Grande, Exigências e Especificações Discriminadas no Termo de Referência - Anexo VII e demais Documentos Anexos e este Edital". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis (SC), 14 de julho de 2016. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 389876

**Itá**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2016  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 02 de setembro de 2016, para concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Cessão do Direito Real de Uso de bens públicos, visando

o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, pelo prazo de 30 (trinta) anos. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 02 de setembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "[www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 15 de julho de 2016.

LEIDE MARA BENDER  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 389961

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 03 de agosto de 2016, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itá. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 03 de agosto de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "[www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 15 de julho de 2016.

LEIDE MARA BENDER  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 389963

**Itapiranga**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO DO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 105/2016

O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 105/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução em regime de empreitada global (com fornecimento de materiais e serviços) de Escola com 12 salas de aula, Projeto Padrão FNDE, PAR nº 31359/2014 e construção de 01 (uma) Creche Padrão FNDE Tipo 2, PAC2 nº 10671/2014, localizada na Linha Santa Fé, interior do Município de Itapiranga, em conformidade ao Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Itapiranga (SC) e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Ficam retificados, a redação de alguns itens A data da sessão pública prevista para o dia 26/07/2016 às 14:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do instrumento convocatório ficam prorrogados, a teor do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, para o dia 18/08/2016 às 14:00 horas. Itapiranga, 15 de julho de 2016.

Inacio Oswald  
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 389869

**Ituporanga**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

O município de ITUPORANGA, SC, com sede na Rua Joaquim Boing, nº 40, Centro, Ituporanga, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.640/001-30, Telefone (47) 3533.1211, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 HORAS do dia 04 de AGOSTO de 2016, tendo como local o CÂMARA DE VERADORES, sito a Rua Vereador Joaquim Boing, nº 40, Centro, Ituporanga, SC. O leilão será conduzido pelos LEILOEIROS PÚBLICOS Oficiais, SR. JULIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162, SR. ANDERSON LUCHTENBERG, matrícula AARC 313, SR. VALMIR ANTONIO CLAUDINO, matrícula AARC 274, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites [WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR](http://WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR) ou [WWW.ITUPORANGA.SC.GOV.BR](http://WWW.ITUPORANGA.SC.GOV.BR), ou ainda pelos telefones (47) 3533.1211, na Prefeitura ou (47) 3521.7300 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº

## Aconteceu Brasil

### Rodrigo Maia é eleito presidente da Câmara dos Deputados

Rodrigo Maia (DEM-RJ) foi eleito com 285 votos presidente da Câmara dos Deputados para o mandato "tampão" até fevereiro do ano que vem. O deputado Rogério Rosso (PSD-DF) recebeu 170 votos. Maia assume na noite de hoje a presidência da casa após a renúncia do ex-presidente Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Caso o Senado confirme o afastamento definitivo da presidenta Dilma Rousseff, o deputado fluminense passa a ser o segundo na linha sucessória do país. Em seu quinto mandato, Maia é filho do ex-prefeito do Rio de Janeiro César Maia, já presidiu o Democratas e foi duas vezes líder do partido.

### Déficit primário do Governo Central deve ser de R\$ 155,5 bilhões, diz pesquisa

Instituições financeiras consultadas pelo Ministério da Fazenda projetam déficit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) de R\$ 155,5 bilhões para este ano. O número está acima do déficit de R\$ 134,178 bilhões previsto anteriormente. A expectativa de déficit para 2017 também subiu para R\$ 129,279 bilhões. A estimativa anterior estava em R\$ 104,843 bilhões.

As previsões estão no relatório Prisma Fiscal, divulgado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. O documento considera dados coletados em junho.

A projeção oficial do governo para as contas públicas em 2016 é de déficit de R\$ 170,5 bilhões. Para 2017, está estimado um déficit de R\$ 139 bilhões.

A meta fiscal para 2017, no entanto, depende da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que limita o crescimento real das despesas a zero em relação a 2016. O governo conta ainda com R\$ 55 bilhões em receitas extras com vendas de ativos, outorgas e ofertas públicas de ações. O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, não descarta a elevação de impostos.

**Assine O Iguassu. 3524-2104**

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**  
 Ofício de Registro de Protesto  
 CNPJ 75.213.488/0001-34  
 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
 e-mail: protestouva@terra.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**ROLF KONELL**

**OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: RESTAURANT IRMAOS GOETZ LTDA - CNPJ06.106.133/0001-23  
 Endereço: RODOVIA BR 47E 8560 RONDINHA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.678

Devedor: GILBERTO MELO FERNANDES CPF:30384540953  
 Endereço: AV PAULA FREITAS 998 - UNIÃO DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.699

Devedor: WELLINGTON CAIQUE SZNYCER ME - CNPJ14739849000196  
 Endereço: AV PAULA FREITAS 998 - UNIÃO DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.743

Devedor: ANTONIO SOLANHO CPF:47133228904  
 Endereço: EMANUEL T DE FREITAS DELT 8 S LUIZ - U. DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA TIT.DESC  
 Nº Protocolo: 10.744

Devedor: JANE CLEIDE NAVABRINI CNPJ04205908970  
 Endereço: R. SANTOS DUMONT 1253 - UNIÃO DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA TIT.DESC  
 Nº Protocolo: 10.748

Devedor: ESEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS CPF:05699370943  
 Endereço: R VER SILVIO S. SN LINHA STO ANTONIO - BITURUNA - PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.753

Devedor: NICOLE ALEXIA BRITO CPF:08635058992  
 Endereço: R JOAQUIM PENIDO M 230 C JARDIM - U. DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA TIT.DESC  
 Nº Protocolo: 10.759

Devedor: VANDERLEI DE SOUZA CPF:60768053900  
 Endereço: R CORONEL JOAO GUALBERTO 160 - U. DA VITÓRIA PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA TIT.DESC  
 Nº Protocolo: 10.760

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ11681714000129  
 Endereço: RUA AUTO VIA J. PAULO REOLON.1651 S - U. DA VITÓRIA - PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.762

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ11681714000129  
 Endereço: RUA AUTO VIA JOAO PAULO REOLON.1651 S GA - U.V.A. PR  
 Descrição do TÍTULO BANCARIA  
 Nº Protocolo: 10.763

Prazo para Pagamento até 18/07/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 14 de Julho de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação

Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 14 de julho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

### Assine credibilidade.

Assine O Iguassu 3524-2104

### Casa de Apoio Amor Fraterno

## DOE SEU MÓVEL USADO

informações: (42) 3522 0322



# IMPRESSÃO DE JORNAIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para imprimir o seu jornal.

**Venha fazer um orçamento conosco.**

## 42 3524-2104

[jornaloiguassu@gmail.com](mailto:jornaloiguassu@gmail.com)



Município de Irineópolis

# TRANSPARÊNCIA

## Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

05

Tomada de Preços N.º 19/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

### Edital e Avisos

- 15/07/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38 -2016 - ENGENHEIRO DE MINAS [0,8MB]

### Histórico de Atualizações

- 15/07/2016 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Fluorena Saneamento  
C.T. nº 431/093  
ENRELAZ Nº 0000001/16  
Bairro: Vila Brasil, 1411

Gerência Municipal de Informática  
Rua: João Carlos de M. Frede Galvão, 100  
Fone: (47) 3333-1111

Chuva  
Mant. 70  
Max. 180

Nubado e  
Parcadas de  
Chuva  
Max. 200  
Min. 150

Ar condicionado

Sexta-feira

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 59  
Comissão Permanente de Licitação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.009.929/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/01/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VINIcius LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração</b>                        |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROFESSORA AMAZILIA</b>   | NÚMERO<br><b>1145</b>                                   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>84.600-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>UNIAO DA VITORIA</b>  |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(42) 9863-3803</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/01/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **11:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015059446-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.009.929/0001-40**  
Nome: **VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

